

**DECRETO Nº 933, DE 16 DE MAIO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE  
MAIO DE 2011.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o feriado municipal do dia 19 de maio em comemoração ao aniversário do Município de Cajati, será numa quinta-feira;

Considerando que o dia 20 de maio, sexta-feira, sucede o dia da comemoração do Aniversário do Município;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo o expediente do dia 20 de maio de 2011 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

**§ 1º** Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério da Diretoria do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Departamento Administrativo Hospitalar, Fisioterapia, Odontologia e Postos de Saúde, desde que não haja agendamento prévio para esse dia.

**§ 2º** Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de maio de 2011.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração